



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 118/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **ELIZABETH CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 178047, Grupo I, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

Vitória, 29 de março de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 467/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br